



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.750 de 20 de Janeiro de 1989.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 13.710,12 (treze mil, setecentos e dez cruzados novos e doze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações, constantes do orçamento programa anual do Município de Araripina, para o exercício de 1989.

4 -	SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.3 -	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03080332.17-	Dispêndio c/ Desp. de exercícios anteriores	
3192.00 -	Despesas de Exerc. Anteriores	9.210,12
6 -	SECRETARIA DE SAÚDE, SAN. E B. ESTAR SOCIAL	
6.3 -	Divisão de Saneamento	
13760212.39-	Manut. das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	2.000,00
7 -	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO	
7.2 -	Divisão Rodoviária Municipal	
16885342.55-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	2.500,00
	Total	NCZ\$ 13.710,12

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da Reserva de Contingência constante no Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 1989.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 20 de Janeiro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson Alves M. Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário